

**Aviso n.º 12660/2018**

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior de Sandra Cristina Ferreira Monte, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de maio de 2017.

6 de julho de 2018. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.  
311557942

**Aviso n.º 12661/2018**

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior de Pedro Manuel Lemos Graça, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23 da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de maio de 2017.

6 de julho de 2018. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.  
311558428

**Faculdade de Medicina****Aviso (extrato) n.º 12662/2018****Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado**

1 — Por despacho de 9 de julho de 2018 da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, para o exercício de funções na Unidade de Investigação Cardiovascular. O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade ([https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias](https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias)) e no sítio da FMUP.

17 de agosto de 2018. — A Diretora da FMUP, *Professora Doutora Maria Amélia Ferreira Duarte Ferreira*.

311600085

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALJUSTREL****Aviso n.º 12663/2018****Elaboração do plano de pormenor do Centro Agroalimentar e Tecnológico do Roxo**

Nelson Domingos Brito, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público que, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a câmara municipal, na sua reunião de câmara de 1 de agosto de 2018, deliberou: Reabrir o procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de câmara de 29 de abril de 2015, aprovando os respetivos termos de referência, nos quais é definida a oportunidade de elaboração do plano, segundo o n.º 3 do artigo 76.º, do RJIGT e os objetivos do plano de pormenor, alínea *a*) do n.º 3, artigo 6.º, do RJIGT.

Determinar como prazo para elaboração do referido plano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um limite de 24 meses para a conclusão do procedimento.

Isentar a realização da avaliação de impacto ambiental e da avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Aprovar a utilização da minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano, de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, aprovada, por unanimidade em reunião de câmara de 29 de abril de 2015.

Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias, contados a partir da respetiva publicação no *Diário da República*, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

Comunicar a todos os interessados que os termos referência do plano, respetivos anexos (plantas) e o contrato de planeamento, podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt/>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

**Deliberação****Plano de Pormenor — Centro Agroalimentar do Roxo — Doc-19/25**

Foi presente informação n.º 509 do gabinete do SIG do seguinte teor:

«Por deliberação de câmara municipal de Aljustrel, em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015 e posterior publicação em *Diário da República*, através do aviso n.º 1082/2015, de 3 de dezembro, deu início ao procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, tendo a mesma sido objeto de posterior retificação (Declaração de retificação n.º 58/2016, de 25 de janeiro).

A deliberação então publicada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), determinou o estabelecimento de um prazo de 12 meses para a elaboração, do plano de pormenor (vd. alínea *d*) do Edital n.º 1082/2015, tendo este período terminado.

Através do Aviso (*Diário da República* n.º 5384/2017, de 16 de maio), viria a ser publicada a prorrogação do prazo para elaboração do plano de pormenor, de acordo com o determinado na alínea *a*) do referido aviso estabelece uma prorrogação por igual período ao definido nos termos de referência do plano de pormenor, pressupondo assim o término deste período para a conclusão do procedimento do plano de pormenor a 16 de agosto de 2018, o que não ocorrerá, dada a calendarização dos trabalhos e a sequência de procedimentos administrativos necessários à conclusão do plano, conforme determina o RJIGT.

Assim e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o incumprimento do prazo de elaboração de um Plano Municipal de Ordenamento do Território — PMOT, impõe a caducidade do seu procedimento, pelo que, e destacando que permanece inalterado o manifesto interesse na prossecução do mesmo, deve a câmara municipal, aprovar a reabertura do procedimento, aceitando como válido o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior.

Solicita-se assim a utilização/aprovação dos seguintes elementos em anexo:

*a*) Aprovar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

*b*) Aprovar a possibilidade de utilizar documentação que determina a isenção da realização da avaliação de impacto ambiental e da

avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017;

c) Aprovar a possibilidade de utilizar a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano, aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015;

d) Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias úteis, contados a partir do dia da respetiva publicação no *Diário da República*, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

Em caso de deliberação favorável do apresentado, deverá ser dado conhecimento da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.»

A Câmara deliberou por unanimidade:

Reabrir o procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de câmara de 29 de abril de 2015, aprovando os respetivos termos de referência, nos quais é definida a oportunidade de elaboração do plano (n.º 3 do artigo 76.º, do RJIGT) e os objetivos do plano de pormenor [na alínea a) do n.º 3, artigo 6.º, do RJIGT].

Determinar como prazo para elaboração do referido plano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um limite de 24 meses para a conclusão do procedimento.

Isentar a realização da avaliação de impacto ambiental e da avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Aprovar a utilização da minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano (n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT), aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015.

Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias, contados a partir da respetiva publicação no *Diário da República*, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

6 de agosto de 2018. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Banza*.

611599714

## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

### Aviso (extrato) n.º 12664/2018

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos e no seguimento dos meus despachos datados de 03/07/2018 e 13/08/2018, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, a seguinte comissão de serviço:

Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, (Lic.), Técnica Superior, no cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com efeitos a partir de 01/09/2018.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme demonstrado no respetivo relatório de atividades apresentado nos termos do mesmo diploma legal.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

311588633

### Aviso (extrato) n.º 12665/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto no artigo 92.º e seguintes do anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e na sequência do meu despacho datado de 13 de agosto de

2018, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias de Assistente Operacional Mário José Soares da Silva, para exercer funções de Encarregado Operacional, pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de setembro de 2018, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 8 (837,60 euros).

14 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

311588593

## Edital n.º 853/2018

### Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

António Manuel Ascenção Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião da Câmara, de 18 de julho de 2018, deliberou:

a) Dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;

b) Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Almodôvar, ([www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt)) ou diretamente nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar;

c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 15 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Almodôvar, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@cm-almodovar.pt](mailto:geral@cm-almodovar.pt);

d) Estabelecer o prazo de 540 dias para a elaboração do plano de pormenor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

### Deliberação

“Ponto 3.2 — Apreciação e deliberação sobre o início dos procedimentos para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires, que faz parte da ordem do dia da reunião de Câmara de 18 de julho de 2018.

O Senhor Presidente apresentou a Informação n.º 107/2018, exarada em 17 de julho de 2018, pela Chefe da DOSUGT, Arq.ª Margarida Ramos, cujo teor se transcreve:

#### “Assunto: Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

#### Plano de Pormenor — Início da elaboração

#### Informação n.º 107/2018

A presente informação tem por objetivo dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal efetuada na sua reunião de 04 de julho de 2018, no sentido de

“Que os serviços municipais elaborem as peças escritas e desenhadas necessárias ao início do procedimento de elaboração de um plano de pormenor, que abranja a área prevista no anteprojeto de execução da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, tendo em vista a sua submissão à próxima reunião pública da Câmara Municipal”,

assim como

“Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”.

Pretende a Câmara Municipal proceder à concretização da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires no local assinalado nos extratos das cartas do PDM em anexo, através da elaboração de um plano de pormenor (PP).

A elaboração de um PP é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa territorial e no sítio